

**PUBLICADO**

**Extrema, 30 / 11 / 2021**

**LEI Nº 4.454**

**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aparecida de Fatima Brito**, portadora da cédula de identidade nº MG - \*\*.\*\*\*.203, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*.\*\*\*.456-47, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Elisabete Monico**, portadora da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.867-6, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº \*\*.\*\*\*.558-71, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eduardo da Conceição Lima**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.505-8, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*.\*\*\*.578-59, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear a aquisição de equipamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jeremias Nunes Paulino**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.762-8, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*.\*\*\*.118-67, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)**, para custear aquisição de equipamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ailton Rodrigues de Souza**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.969-1, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.098-77, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para custear aquisição de equipamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro **Benedita Ferreira de Souza**, portadora da cédula de identidade nº MG - \*\*.\*\*\*.717, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.566-28, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, para custear realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro **Reginaldo Maurício de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº M-\*.\*\*\*.186, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.546-33, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, para custear aquisição de equipamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro **Eliane Farias da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG - \*\*.\*\*\*.275, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.626-55, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, para custear realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro **Anderson Luis Lima Fragoso**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.409-4, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.348-30, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, para custear aquisição de equipamento médico.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro **Meiry Gomes Luiz**, portadora da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.792, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.826-41, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para custear realização de tratamento médico.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro **Daniela Aparecida de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº MG - \*\*.\*\*\*.294, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.546-08, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.151,78 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**, para custear aquisição de equipamentos médicos.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro **Edmilson Vieira dos Santos**, portador da cédula de identidade nº \*\*.\*\*\*.131-6, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.908-65, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**, para custear realização de procedimento médico de urgência

**Art. 13** - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

**Art. 14** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

**Art. 15** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 16** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -